



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOISÉS VIANA"

Em 30 de abril de 1.975.

LEI Nº 1.149, DE 30 DE ABRIL DE 1.975.

É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) e dá outras providências.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) destinado a atender as despesas decorrentes de locomoção e manutenção do E.C. 14 de Julho, 3ª agremiação mais velha no futebol brasileiro.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do Art. 1º desta Lei a redução parcial da dotação orçamentária constante na Lei de Meios para o corrente exercício - 2.3/3.1.2.3.-0.2 - Material de Expediente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 1.975.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração